



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PORTARIA Nº 05/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Guapirama, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder a progressão por merecimento de nível VI para o nível VII, do Anexo IV da Lei Municipal nº 246/2011, ao servidor Emerson Ezequiel Nita (Contador), por ter cumprido os requisitos necessários à progressão, conforme avaliação da Comissão de Desenvolvimento de Carreira por Merecimento.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Aguinaldo da Costa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Guapirama

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama nº 4510 pág. 2/6 de 19/01/2026

<https://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico/ler/prepara-pdf/4510>
